EDITAL Nº 16/2015 - DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NAS 1ª E 3ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE CAUCAIA

EDITAL Nº 16/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinados órgãos de atuação no Núcleo da Defensoria Pública de Caucaia, região metropolitana de Fortaleza, a serem providos por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que as portarias nº 616/2015 - DPGE e 617/2015 - DPGE, que designavam (02) dois Defensores Públicos para atuarem, uma vez por semana, nas 1ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Caucaia, expiram no dia 30/07/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades defensoriais desempenhadas nos supracitados órgãos de atuação;

CONSIDERANDO que todos os Defensores Públicos que compunham o cadastro de reserva do último concurso para provimento de cargo de Defensor Público já foram nomeados, inexistindo, portanto, possibilidade de nomeação de novos Defensores Públicos para atuarem nos órgãos de atuação acima mencionados;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento das vagas;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 02 (duas) vagas para atuação nas 1ª e 3ª Defensorias Cíveis da Comarca de Caucaia.

§ 1º Cada Defensor Público deverá atuar 01(um) dia por semana nos órgãos defensoriais acima indicados.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa atuação extraordinária os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral em comarca diversa de sua designação ordinária nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar da presente Força-Tarefa os Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral, salvo aqueles cuja atuação extraordinária ocorra na mesma comarca de seu órgão de atuação.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diverso da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados, se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete do Defensor Público-Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias de cada Defensor Público no dia em que estiver designado para atuar na Comarca de Caucaia.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão manifestar seu interesse através do e-mail cdi@defensoria.ce.gov.br, até o dia **31 de julho de 2015.**

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **03 de agosto de 2015.**

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá ao próprio Defensor Público, devendo o pedido ser direcionado à Defensora Pública-Geral, através do e-mail protocolo@defensoria.ce.gov.br, com a portaria anexa e antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao atendimento no órgão.

Parágrafo Único: Os Defensores Públicos que já possuam atuação em um dos Órgãos Defensoriais em Caucaia não farão jus ao recebimento de diária e de ajuda de custo, caso sejam designados para uma das vagas a que se refere o presente edital.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de julho de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado